

Vem a Direção Regional de Braga do SITE Norte remeter pareceres aos projetos de lei nº 716/XIII(3ª), nº 715/XIII(3ª), nº 714/XIII(3ª) e nº 713/XIII(3)

Com os melhores cumprimentos

A Direção Regional De Braga do SITE Norte

A mensagem está pronta para ser enviada com os seguintes anexos de ficheiro ou hiperligação:

Proj Lei nº 716 XIII(3ª)

Proj Lei nº 715 XIII(3ª)

Proj Lei nº 714 XIII(3ª)

Proj Lei nº 713 XIII(3ª)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 715/XIII (3ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

DIREÇÃO REGIONAL DE BRAGA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ATIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE (SITE-NORTE)

Morada ou Sede:

Rua dos Biscainhos, nº 81 a 87

Código Postal

4700 – 415 Braga

Endereço electrónico

braga@site-norte.pt

Contributo:

Consideramos de extrema importância proceder à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

Concordamos plenamente com o presente projeto de lei, que pretende repor o princípio do tratamento mais favorável e revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção coletiva, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

Data 02.02.2018

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.